



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO COLLEA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.067/91.

EMENTA: Disposição Sobre Empréstimo
 Bancário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair Empréstimo Bancário junto a Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$. 21.000.000,00 (Vinte e milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O valor a que refere-se o artigo anterior servirá para pagamento de diversos credores, inclusive o pagamento do suprimento excedente dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Receita do ICMS e do FPM., deste município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 24 de julho de 1991.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO